



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE COLINAS

**JUSTIFICATIVA DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIA E
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1139/2022
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022-02/2022**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IMIGRANTE E COLINAS – IMICOL

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

PERÍODO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA: janeiro a dezembro de 2023

OBJETIVO: A presente parceria tem como objetivo principal realizar ações de prevenção, proteção e atenção à comunidade do Município, através do atendimento de emergências de acidentes de trânsito, incêndios, assim como os casos buscas e resgates.

JUSTIFICATIVA:

Eu, **SANDRO RANIERI HERRMANN**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais e com base nos pareceres técnicos e jurídico que instruem o processo de celebração de parceria voluntária, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 1.303-03/2019, **AUTORIZO** a realização de Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IMIGRANTE E COLINAS - IMICOL**, mediante inexigibilidade de chamamento público, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, pois esta é a única capaz de atender o objeto da parceria, sendo a **OSC** em questão é a única OSC que possui em seu Estatuto Social a finalidade de atender os Município de Colinas e Imigrante no que tange ao objeto da parceria, bem como, por haver autorização legislativa expressa através da Lei Municipal nº 2054-02/2022, quanto a formalização de parceria com a **OSC** em epígrafe, cumprindo o disposto no *caput* e no inciso II do art. 31, Lei Federal nº 13.019/2014.

Colinas/RS, 03 de janeiro de 2023.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal de Colinas